COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 04, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Emenda n° 1, de 2022, ao Projeto de Lei n° 05, de 2022.
PROPONENTE: Dr. Lauri/PROS
RELATOR: Soldado Jeferson/PV
VOTO DO RELATOR: Favorável a tramitação
PARECER DA COMISSÃO: Favorável a tramitação

I – RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, para análise e emissão de parecer, a Emenda n° 1, de 2022, ao Projeto de Lei n° 05, de 2022, cuja a finalidade é acrescentar o Parágrafo único ao art. 3º, "Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a firmar parceria com a Ordem dos Advogados do brasil, Subseção Cascavel, para a confecção do Selo Incentivador de Advocacia Iniciante".

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, §1° do Regimento Interno, designei-me para ser o Relator da Emenda n° 1, de 2022, ao Projeto de Lei n° 05, de 2022, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, I do Regimento interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

O Projeto de Lei nº 05 de 2022, dispõe sobre a criação do selo Incentivador da Advocacia Iniciante no Município de Cascavel, e como Relator da emenda 01 de 2022, em análise, entendo que a proposição visa tão-somente autorizar o Poder Legislativo Municipal a firmar parceria com a Ordem dos Advogados do brasil, Subseção Cascavel, para a confecção do Selo Incentivador de Advocacia Iniciante, devendo desta forma a OAB Cascavel custear as despesas com a confecção do Selo Incentivador da Advocacia Iniciante.

RECEBIDO EM:
02/03/22 às 15:07
DIRETORIA LEGISLATIVA

Posto isto, cumpre consignar que os requisitos legais foram atendidos e como Relator, pautado nos dispositivos legais que são exigíveis pela Lei, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira a tramitação da Emenda n° 1, de 2022, ao Projeto de Lei Complementar n° 5, de 2021, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Soldado Jeferson
Vereador/PV/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por maioria absoluta, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação da Emenda n° 1, de 2022, ao Projeto de Lei n° 05, de 2022.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 07 de Março de 2022.

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Presidente

Josias de Souza
Vereador/MDB/Secretário